

## NOTA OFICIAL

A URI, engajada na busca de alternativas, propõe estratégias que contribuem com a manutenção do projeto de vida de seus alunos, viabilizando sua permanência na Universidade, no momento em que enfrentam eventuais dificuldades relativas à pandemia de COVID-19.

Considerando que se trata de uma situação de *força maior* e suas excepcionalidades.

Considerando ainda que a URI têm atuado decisivamente na prevenção da disseminação do novo coronavírus e em conformidade no disposto na Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020 (com redação alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020), que dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de exceção.

Considerando, também, que os valores das mensalidades devem ser mantidos, uma vez que há manutenção da prestação de serviços pela migração das aulas presenciais para a modalidade on-line.

Mediante a manutenção dos custos da URI nos mesmos patamares anteriores a pandemia.

A URI apresenta as seguintes condições financeiras para a manutenção de cobrança das mensalidades vincendas nos meses de abril e maio:

- a) Os alunos que mantiverem seus empregos/renda mantenham o pagamento de suas mensalidades no prazo, evitando acúmulo de dívidas no futuro;
- b) Os alunos que eventualmente perderem seus empregos ou renda poderão solicitar negociação;
- c) A negociação referente ao item “b” das parcelas vincendas nos meses de abril e maio, possibilita que estes pagamentos sejam feitos no dobro do tempo, pagando 50% no vencimento e os outros 50% ao final do semestre;
- d) A negociação referente ao item “b” se dará mediante solicitação do aluno e com comprovação da efetiva perda de emprego/renda;
- e) Uma vez renegociadas as parcelas, fica assegurada a matrícula do aluno no próximo semestre;

- f) Não haverá inscrição em órgão de restrição ao crédito em decorrência de inadimplemento neste período;
- g) O acesso ao financiamento estudantil continua aberto e a URI negocia a possibilidade de ampliar esta oferta com parceiros;
- h) A URI, através de seus órgãos representativos COMUNG/SINDIMAN, está negociando junto a empresas de serviços de internet para que o tráfego de dados dos alunos com as Universidades não seja tarifado.

Continuamos atentos à evolução da pandemia e analisando as necessidades, podendo acrescentar novas possibilidades as condições aqui dispostas.

**Luis Valentim Zorzo**

Diretor Geral  
Câmpus Cerro Largo